

VERÃO SHOW

SÃO SEBASTIÃO SP

02 A 31 DE JANEIRO

São Sebastião SP
Rua da Praia - Centro



09.01 WESLEY SAFADÃO • ANA CASTELA 10.01

16.01 LUAN SANTANA • JORGE E MATEUS 17.01

23.01 MATUÊ + DENNIS • ZÉ NETO & CRISTIANO 24.01

30.01 THIAGUINHO • NATANZINHO LIMA 31.01

PISTA GRATUITA | ÁREA VIP & CAMAROTES: veraoshow.com.br

COMPRE AGORA



FESTIVAL DE VERÃO BOIÇUCANGA

2026



9 A 31/JAN

PRAÇA PÔR DO SOL
BOIÇUCANGA

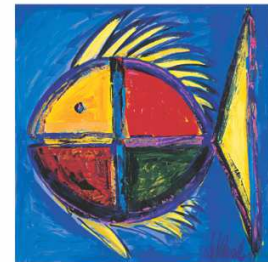
09/01 ÉDSON & HUDSON • 10/01 GRELO

16/01 LUAN PEREIRA • 17/01 RUEL DA RIMA

23/01 KAMISA IO • 24/01 MARCELO FALCÃO

30/01 FERRUGEM • 31/01 MARI FERNANDES





Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao CAD nº 2022SEGUR216 – Processo nº 16.256/2022 - Pregão Presencial nº: 113/2022.
Contratada: Datacity Serviços Ltda.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato original e o reajuste de valores dos serviços através do índice IPCA-IBGE.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 11.284.826,94 (onze milhões duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), sendo reajustado em aproximadamente 4,461840 %, conforme índice IPCA-IBGE acumulado no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025.
Data: 23/12/2025
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo contratante e Paulo Eduardo Luquetti pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo – 2023SEURB189 – Processo nº 18.714/2023
Contratada: Intermapas Geotecnologias Ltda.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste conforme índice IPCA-IBGE.
Prazo: 12 (doze) meses.
Pregão Presencial nº 104/2023.
Valor: R\$ 4.934.655,24 (quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Data: 07/01/2026.
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pela contratante e Manoel Jimenez Ortiz pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 3 ao Contrato Administrativo – 2023SEDES139 – Processo nº 4.950/2023
Pregão Presencial nº: 064/2023
Contratada: AVCP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro dos valores do contrato original.
Valor: R\$ 545.956,97 (Quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).
Data: 07/01/2026.
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo Município e Antônia Maria Borges pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo – 2022SEFAZ201 – Processo n.º 15.808/2022
Contratada: Caixa Econômica Federal
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original e reajuste dos valores do Contrato Original
Inexigibilidade nº: 013/2022
Prazo: 12 (meses)
Valor: sem ônus
Data: 12.12.2025
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo Município e Ana Luísa S M O Mardegan pela contratada

Extrato do Contrato Administrativo n.º 2025ADM001
Contratada: Diagnostix Equipamentos Hospitalares LTDA - ME..
Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção, conservação e higienização técnica de equipamentos de diagnóstico por imagem (Raio-X digital fixo), compreendendo o fornecimento integral da mão de obra qualificada, peças, insumos e equipamentos de medição e calibração em regime de plantão 24h para atendimento emergencial, a fim de garantir a máxima segurança operacional e qualidade diagnóstica.
Vigência: 12 meses.
Processo: 1.022/2025
Valor Global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Data da vigência: 18/12/2025.
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Contratante e Renato Carandina pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 003/2025 - HCSS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1.016/2025
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, SANEANTES, MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA COSTA SUL.
DATA DA SESSÃO: 26/01/2026.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: ÀS 10h.

O PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, (www.bll.org.br)
EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.HCSS.ORG.BR E WWW.BLL.ORG.BR
SÃO SEBASTIÃO, 06 DE JANEIRO DE 2026.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO.
INTERVENTOR.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
1.REF: AUTOS DE MULTA Nº 464; 67185 e 91022 – PROCESSO: E-06354-123/2025
TENDO SIDO IMPROFÍCUOS OS MEIOS DE INTIMAÇÃO PESSOAL, FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO INDICADO, INTIMADO A RECOLHER A MULTA.
2. SUJEITO PASSIVO: QUINTAL POITÁ LTDA – CNPJ: 50.046.943/0001-23
3. INFRAÇÃO: MULTADO POR PERTURBAÇÃO AO SOSSEGO PÚBLICO, EMBASAMENTO LEGAL: LEI 2506/2017 C/C ART.1º LEI 2777/20 C/C AR.1º E 2º DO DECRETO 8087/21.
4. FICA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, ESTABELECIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR RECURSO OU PARA O RECOLHIMENTO DO DÉBITO, NA SEDE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS, SITUADA À AVENIDA GUARDA MOR LOBO VIANA, 335, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO-SP, NO HORÁRIO DAS 09 ÀS 16:30 HORAS.
5. O NÃO ATENDIMENTO A ESTA INTIMAÇÃO, NO PRAZO ESTABELECIDO, IMPLICARÁ NA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA E POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.
SEM MAIS PARA O MOMENTO.
RENAN DOS ANJOS PEREIRA – CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS SUL
08 DE JANEIRO DE 2026

Processo Nº 29686/2025 – Pregão Nº 56/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (CAPACIDADES 9.000, 12.000, 18.000, 24.000, 36.000 E 60.000 BTUS).

INFORMAÇÃO
Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi(ram) vencedora(s) do certame a(s) empresa(s):

DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$267.200,00	duzentos e sessenta e sete mil e duzentos reais
FRIOVIX COM.DE REFRIGERAÇÃO LTDA.	R\$ 362.111,49	trezentos e sessenta e dois mil cento e onze reais e quarenta e nove centavos
RR COM. INSTALACAO MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO EIRELI	R\$ 226.750,00	duzentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais
TECNOBLU COMERCIO REFRIGERAÇÃO LTDA	R\$ 55.740,00	cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta reais
WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 135.328,00	cento e trinta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais

Data: 07/01/26

ROBSON ARAUJO OLIVEIRA
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso IV do Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$267.200,00	duzentos e sessenta e sete mil e duzentos reais
FRIOVIX COM.DE REFRIGERAÇÃO LTDA.	R\$ 362.111,49	trezentos e sessenta e dois mil cento e onze reais e quarenta e nove centavos
RR COM. INSTALACAO MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO EIRELI	R\$ 226.750,00	duzentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais
TECNOBLU COMERCIO REFRIGERAÇÃO LTDA	R\$ 55.740,00	cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta reais
WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 135.328,00	cento e trinta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais

Data: 07/01/26

LUIZ CARLOS BIONDI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 62

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, de 26 DE JANEIRO DE 2024, bem como os editais de Homologação Parcial e Classificação Definitiva, de 20 DE MAIO DE 2024, 04 DE JULHO DE 2024 e 18 DE JULHO DE 2024, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e Instituto Avança São Paulo;





RESOLVE:

1 - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

CARGO	CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
Auxiliar Administrativo (Costa Sul)	9	1476	Matheus de Oliveira Sousa
Auxiliar Administrativo (Costa Sul)	10	10980	Francileide Rodrigues Lustosa
Auxiliar Administrativo (Costa Sul)	11	4708	Nicolly Gonçalves Guimarães Santos
Médico Especialista (Cardiologista)	3reclassific.	6905	Bruno Hartke Galvão dos Santos
Médico Especialista (Dermatologista)	1	6904	Carla Guedes Braga
Médico Especialista (Psiquiatra)	3	8427	Gabriela Lessa Guimarães
Médico Especialista (Psiquiatra)	4reclassific.	4232	Alexandre M Nomura

2 - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na terça-feira, dia 13 de janeiro de 2026, das 9h às 12h ou das 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

- a) Currículo atualizado
- b) Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (não será aceito outro documento em substituição)
- c) Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
- d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- e) Cópia PIS/PASEP
- f) Cópia Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
- g) Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
- h) Certidão ou declaração de regularidade financeira atualizada do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
- i) Cópia Autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando o cargo for motorista
- j) Certidão de Prontuário da CNH ou Nada Consta, quando o cargo for motorista
- k) Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)

- l) Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a no máximo 03 (três) meses, em nome do candidato. Quando o cargo for agente comunitário de saúde, verificar o prazo mínimo de residência exigido no Edital de Abertura
- m) Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
- n) Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- o) Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- p) Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
- q) Cópia CPF dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos e de outros dependentes legais para fins de Imposto de Renda, se houver (filhos, cônjuge, pais, outros)
- r) Cópia Cartão de Vacinação dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
- s) Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato
- t) Cópia Cartão de Vacinação do candidato
- u) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- v) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
- w) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- x) Cópia Cartão SUS

3 - Em caso de não comparecimento por motivo de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4 – O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5 - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação, pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
5.1 – O candidato convocado na condição de PcD – Pessoa com Deficiência deverá, para realizar os exames admissionais, apresentar Laudo Médico que ateste a deficiência deferida para inscrição e realização do respectivo concurso público.

6 - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7 - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.
São Sebastião, 08 de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 63

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, de 26 DE JANEIRO DE 2024, bem como os editais de Homologação Parcial e Classificação Definitiva, de 20 DE MAIO DE 2024, 04 DE JULHO DE 2024 e 18 DE JULHO DE 2024, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e Instituto Avança São Paulo;

RESOLVE:

1 - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

CARGO	CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
Agente Comunitário de Saúde (Juquehy)	1	6845	Leonardo Nascimento Farias
Agente Comunitário de Saúde (Juquehy)	2	8859	Mateus Costa dos Santos
Agente Comunitário de Saúde (Jaraguá)	1	12494	Noemi Matos Lemos
Agente Comunitário de Saúde (Itatinga)	3	4059	Maria Eduarda Barbosa Marques de Santana
Agente Comunitário de Saúde (Itatinga)	4	6373	Janete Soares de Oliveira
Agente Comunitário de Saúde (Barra do Sahy)	1	6985	Leandro dos Santos Silva
Agente Comunitário de Saúde (Barra do Sahy)	2	9734	Julia Souza Laranjeira
Agente Comunitário de Saúde (Boiçucanga)	1	7574	Kenia Freitas Motta
Agente Comunitário de Saúde (Boiçucanga)	2	12057	Priscilla Alves Barbosa Corrêa
Agente Comunitário de Saúde (Boiçucanga)	3	5429	Gabriel Bressan Ramos

2 - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na quarta-feira, dia 14 de janeiro de 2026, das 9h às 12h ou das 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

- a) Currículo atualizado
- b) Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (não será aceito outro documento em substituição)
- c) Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
- d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- e) Cópia PIS/PASEP
- f) Cópia Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
- g) Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
- h) Certidão ou declaração de regularidade financeira atualizada do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
- i) Cópia Autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando o cargo for motorista
- j) Certidão de Prontuário da CNH ou Nada Consta, quando o cargo for motorista
- k) Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)

- l) Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a no máximo 03 (três) meses, em nome do candidato. Quando o cargo for agente comunitário de saúde, verificar o prazo mínimo de residência exigido no Edital de Abertura
- m) Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
- n) Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- o) Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- p) Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
- q) Cópia CPF dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos e de outros dependentes legais para fins de Imposto de Renda, se houver (filhos, cônjuge, pais, outros)
- r) Cópia Cartão de Vacinação dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
- s) Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato
- t) Cópia Cartão de Vacinação do candidato
- u) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- v) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
- w) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- x) Cópia Cartão SUS

3 - Em caso de não comparecimento por motivo de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4 – O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5 - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação, pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
5.1 – O candidato convocado na condição de PcD – Pessoa com Deficiência deverá, para realizar os exames admissionais, apresentar Laudo Médico que ateste a deficiência deferida para inscrição e realização do respectivo concurso público.

6 - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.





7 - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS. São Sebastião, 08 de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 64

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, de 26 DE JANEIRO DE 2024, bem como os editais de Homologação Parcial e Classificação Definitiva, de 20 DE MAIO DE 2024, 04 DE JULHO DE 2024 e 18 DE JULHO DE 2024, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e Instituto Avança São Paulo;

RESOLVE:

1 - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

CARGO	CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
Farmacêutico (Costa Norte)	6	8916	Regivaldo Florentino Rodrigues
Recepcionista (Costa Norte)	18	9258	Anselmo Francisco de Moura Ferreira

2 - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na terça-feira, dia 13 de janeiro de 2026, das 9h às 12h ou das 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

- Currículo atualizado
- Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (não será aceito outro documento em substituição)
- Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Cópia PIS/PASEP
- Cópia Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
- Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
- Certidão ou declaração de regularidade financeira atualizada do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
- Cópia Autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando o cargo for motorista
- Certidão de Prontuário da CNH ou Nada Consta, quando o cargo for motorista
- Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a no máximo 03 (três) meses, em nome do candidato. Quando o cargo for agente comunitário de saúde, verificar o prazo mínimo de residência exigido no Edital de Abertura
- Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
- Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
- Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
- Cópia CPF dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos e de outros dependentes legais para fins de Imposto de Renda, se houver (filhos, cônjuge, pais, outros)
- Cópia Cartão de Vacinação dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
- Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato
- Cópia Cartão de Vacinação do candidato
- 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
- Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
- Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- Cópia Cartão SUS

3 - Em caso de não comparecimento por motivo de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4 – O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5 - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação, pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

5.1 – O candidato convocado na condição de PcD – Pessoa com Deficiência deverá, para realizar os exames admissionais, apresentar Laudo Médico que ateste a deficiência deferida para inscrição e realização do respectivo concurso público.

6 - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7 - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 08 de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

DECRETO Nº 9966/2026

“Dispõe sobre a destinação de objetos apreendidos nas ações de fiscalização de obras e meio ambiente no âmbito do Município de São Sebastião e dá outras providências.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município. Considerando a necessidade de disciplinar a destinação de objetos apreendidos em decorrência de infrações à legislação ambiental; Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.605/1998- Lei de Crimes Ambientais, no Decreto Federal nº 6.514/2008 e na Lei Complementar nº 140/2011; Considerando ainda o disposto na Lei Municipal nº 848/1992, bem como, a importância de assegurar transparência, eficiência administrativa e finalidade pública na gestão dos materiais apreendidos, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Os materiais, produtos, subprodutos, equipamentos, veículos, utensílios, instrumentos, e demais bens apreendidos nas ações de fiscalização realizadas pelo Município de São Sebastião terão a destinação definida nos termos deste Decreto.

Artigo 2º- Os objetos apreendidos deverão ser imediatamente relacionados em auto próprio, com descrição, registro fotográfico e indicação do local de guarda da Secretaria de Serviços Públicos - SESEP, responsável pela guarda e armazenamento dos bens.

Artigo 3º- Os objetos apreendidos serão retirados do local e transportados por meio de veículos da Secretaria de Serviços Públicos – SESEP.

Artigo 4º- Os objetos apreendidos serão destinados ao armazenamento e guarda, em local público, indicado pela SESEP, preferencialmente na mesma região do local das apreensões, ou de acordo com a disponibilidade indicada pela SESEP. Parágrafo único- O objeto da apreensão, com a respectiva quantidade, constará no TERMO DE ENTREGA DE OBJETOS APREENDIDOS, (ANEXO III), o qual deverá ser assinado pelo servidor responsável da SESEP.

Artigo 5º- O proprietário ou possuidor dos objetos apreendidos poderá requerer sua restituição, através de REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE OBJETOS APREENDIDOS (ANEXO I), desde que:

- apresente nota fiscal ou documento idôneo que comprove a origem lícita do objeto apreendido;
- comprove a inexistência de risco ambiental ou sanitário decorrente da devolução.

Artigo 6º- O prazo para apresentação do pedido de devolução, com a respectiva documentação comprobatória, será de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega do auto ou, na sua inviabilidade, da publicação do auto no Diário Oficial do Município.

§ 1º- Decorrido o prazo sem manifestação do interessado, os objetos apreendidos serão considerados abandonados e terão a destinação definida pelo Município, conforme disposto neste Decreto.

§ 2º- O pedido de devolução deverá ser protocolado junto à Secretaria responsável pela apreensão do material que, após a conclusão da análise dos documentos apresentados pelo interessado, emitirá TERMO DE LIBERAÇÃO DE OBJETOS APREENDIDOS (ANEXO II), se for o caso.

§ 3º- Após a emissão do termo de liberação, o interessado terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar os objetos apreendidos junto à Secretaria responsável por sua guarda. Decorrido esse prazo sem a devida retirada, os objetos serão considerados abandonados e terão sua destinação definida pela Secretaria responsável pela apreensão.

Artigo 7º- Conforme a natureza do objeto apreendido, será adotado o seguinte procedimento:

- Produtos e subprodutos de origem vegetal: destinados a projetos de reflorestamento, arborização urbana, compostagem, instituições públicas ou entidades assistenciais e/ou socioambientais, quando houver viabilidade;
- Produtos e subprodutos de origem animal: quando não houver risco sanitário, poderão ser destinados a entidades assistenciais e/ou socioambientais, quando houver viabilidade;
- Equipamentos e instrumentos utilizados na infração: permanecerão sob guarda pelo prazo previsto no art. 6º deste Decreto;
- Materiais de construção apreendidos: decorrido o prazo estabelecido nos §§ 1º e 3º do artigo 6º e, não havendo manifestação do interessado, deverão ser destinados à Secretaria de Serviços Públicos- SESEP, para utilização nas atividades e serviços públicos municipais com exceção de mourões, cercas, arames e pontaletes, que terão sua destinação definida pela Secretaria responsável pela apreensão, observada a finalidade pública e o interesse coletivo.
- Demais bens e materiais: terão sua destinação definida pela Secretaria responsável pela apreensão do material.

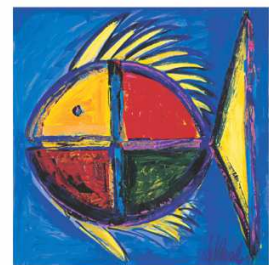
Artigo 8º- Nos casos de abandono dos objetos ou indeferimento do pedido de devolução, estes poderão ser destinados a leilão e os recursos arrecadados serão destinados, preferencialmente, ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDAM;

Artigo 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 08 de janeiro de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito





DECRETO Nº 9966/2026

“Dispõe sobre a destinação de objetos apreendidos nas ações de fiscalização de obras e meio ambiente no âmbito do Município de São Sebastião e dá outras providências.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de disciplinar a destinação de objetos apreendidos em decorrência de infrações à legislação ambiental;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.605/1998- Lei de Crimes Ambientais, no Decreto Federal nº 6.514/2008 e na Lei Complementar nº 140/2011;
Considerando ainda o disposto na Lei Municipal nº 848/1992, bem como, a importância de assegurar transparência, eficiência administrativa e finalidade pública na gestão dos materiais apreendidos, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Os materiais, produtos, subprodutos, equipamentos, veículos, utensílios, instrumentos, e demais bens apreendidos nas ações de fiscalização realizadas pelo Município de São Sebastião terão a destinação definida nos termos deste Decreto.

Artigo 2º- Os objetos apreendidos deverão ser imediatamente relacionados em auto próprio, com descrição, registro fotográfico e indicação do local de guarda da Secretaria de Serviços Públicos - SESEP, responsável pela guarda e armazenamento dos bens.

Artigo 3º- Os objetos apreendidos serão retirados do local e transportados por meio de veículos da Secretaria de Serviços Públicos – SESEP.

Artigo 4º- Os objetos apreendidos serão destinados ao armazenamento e guarda, em local público, indicado pela SESEP, preferencialmente na mesma região do local das apreensões, ou de acordo com a disponibilidade indicada pela SESEP.
Parágrafo único- O objeto da apreensão, com a respectiva quantidade, constará no TERMO DE ENTREGA DE OBJETOS APREENDIDOS, (ANEXO III), o qual deverá ser assinado pelo servidor responsável da SESEP.

Artigo 5º- O proprietário ou possuidor dos objetos apreendidos poderá requerer sua restituição, através de REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE OBJETOS APREENDIDOS (ANEXO I), desde que:
I – apresente nota fiscal ou documento idôneo que comprove a origem lícita do objeto apreendido;
II – comprove a inexistência de risco ambiental ou sanitário decorrente da devolução.

Artigo 6º- O prazo para apresentação do pedido de devolução, com a respectiva documentação comprobatória, será de 10 (dez) dias, contados a partir da entrega do auto ou, na sua inviabilidade, da publicação do auto no Diário Oficial do Município.

§ 1º- Decorrido o prazo sem manifestação do interessado, os objetos apreendidos serão considerados abandonados e terão a destinação definida pelo Município, conforme disposto neste Decreto.

§ 2º- O pedido de devolução deverá ser protocolado junto à Secretaria responsável pela apreensão do material que, após a conclusão da análise dos documentos apresentados pelo interessado, emitirá TERMO DE LIBERAÇÃO DE OBJETOS APREENDIDOS (ANEXO II), se for o caso.

§ 3º- Após a emissão do termo de liberação, o interessado terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar os objetos apreendidos junto à Secretaria responsável por sua guarda. Decorrido esse prazo sem a devida retirada, os objetos serão considerados abandonados e terão sua destinação definida pela Secretaria responsável pela apreensão.

Artigo 7º- Conforme a natureza do objeto apreendido, será adotado o seguinte procedimento:

I – Produtos e subprodutos de origem vegetal: destinados a projetos de reflorestamento, arborização urbana, compostagem, instituições públicas ou entidades assistenciais e/ou socioambientais, quando houver viabilidade;
II – Produtos e subprodutos de origem animal: quando não houver risco sanitário, poderão ser destinados a entidades assistenciais e/ou socioambientais, quando houver viabilidade;
III – Equipamentos e instrumentos utilizados na infração: permanecerão sob guarda pelo prazo previsto no art. 6º deste Decreto;
IV - Materiais de construção apreendidos: decorrido o prazo estabelecido nos §§ 1º e 3º do artigo 6º e, não havendo manifestação do interessado, deverão ser destinados à Secretaria de Serviços Públicos- SESEP, para utilização nas atividades e serviços públicos municipais com exceção de mourões, cercas, arames e pontaletes, que terão sua destinação definida pela Secretaria responsável pela apreensão, observada a finalidade pública e o interesse coletivo.
V - Demais bens e materiais: terão sua destinação definida pela Secretaria responsável pela apreensão do material.

Artigo 8º- Nos casos de abandono dos objetos ou indeferimento do pedido de devolução, estes poderão ser destinados a leilão e os recursos arrecadados serão destinados, preferencialmente, ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDAM;

Artigo 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 08 de janeiro de 2026.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

Processo Nº 13425/2025 – Pregão Eletrônico Nº 31/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E LEITES ESPECIAIS (SEMI DESNATADO, A BASE DE ARROZ E SEM LACTOSE) PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROGRAMA LEITE CERTO, COM FORNECIMENTO PONTO A PONTO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi(ram) vencedora(s) do certame a(s) empresa(s):

G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME	R\$ 3.881.888,40	Três milhões, oitocentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos
--	------------------	---

Data: 07/01/2026
PAULA SALLES RODRIGUES
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso IV do Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME	R\$ 3.881.888,40	Três milhões, oitocentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos
--	------------------	---

Data: 07/01/2026
MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO	VALOR
262/2026	RUBENS ARB VIOLA	RUA SEBASTIÃO ROMÃO CÉSAR, 78 - MARESIAS	43090 MULTA	R\$5.000,00
261/2026	CRISTINEUDO JARDELINO ALMEIDA	RUA SÃO BENEDITO, 191 - TOPOLANDIA	43360 MULTA	R\$2.000,00
260/2026	LINCOLN FELICIO DE CAMARGO	AL. ANTONIO JOSÉ MARQUES, 69 - CAMBURI	43416 MULTA	R\$1.000,00
259/2026	FRANCISCO A. NETO	AV. WALKIR VERGANI, 214 - BOIÇUCANGA	43454 MULTA	R\$10.000,00
258/2026	IRACY FERREIRA DE JESUS	RUA WASHINGTON LUIZ, 161 – SÃO FRANCISCO	43361 MULTA	R\$20.000,00

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobreloja – Ed. Mansueto Piorotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.

Derli Renato Leal
Diretor de Fiscalização de Obras Particulares

Leandro Fernandes da Silva
Secretário de Urbanismo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6501-4F8B-15BF-18ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORTE (CPF 313.XXX.XXX-00) em 08/01/2026 23:55:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/6501-4F8B-15BF-18ED>